



Universidade de Brasília
Instituto de Ciência Política

**TRABALHO INFORMAL: A MIGRAÇÃO NO CONTEXTO DA
PANDEMIA DE COVID-19 NO BRASIL**

Carolina Beserra Estrela

Brasília – DF

2023



Universidade de Brasília
Instituto de Ciência Política

**TRABALHO INFORMAL: A MIGRAÇÃO NO CONTEXTO DA
PANDEMIA DE COVID-19 NO BRASIL**

Carolina Beserra Estrela

Monografia apresentada ao Curso de Ciência Política, do Instituto de Ciência Política, Universidade de Brasília, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciência Política sob a orientação da professora Dra. Marcela Machado.

Brasília – DF

**TRABALHO INFORMAL: A MIGRAÇÃO NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE
COVID-19 NO BRASIL**

CAROLINA BESERRA ESTRELA

Monografia apresentada à Banca Examinadora do
Instituto de Ciência Política da Universidade de
Brasília, como requisito parcial para obtenção do
grau de Bacharel em Ciência Política.

BANCA EXAMINADORA

Professora Doutora Marcela Machado (Orientadora)

Universidade de Brasília

Professor Doutor Frederico Bertholini Santos Rodrigues (Parecerista)

Universidade de Brasília

Brasília – DF

2023

AGRADECIMENTOS

Gostaria de expressar a minha imensa gratidão ao meu pai Ronnee, por não medir esforços e trabalhar dia e noite para que eu tivesse as melhores oportunidades na vida. À minha mãe Kátia, por ser a minha força nos momentos difíceis, por ser a minha luz enquanto eu não conseguia enxergar o meu potencial e por ser a minha melhor amiga e confidente.

Ao meu irmão mais velho Pedro, por toda admiração que sinto e por ser o meu maior exemplo de que com muito esforço e dedicação se consegue estar onde se almeja na vida. À minha irmã Bárbara, por sua leveza nos dias difíceis, pelo apoio e amor. Vocês são fundamentais em minha vida.

Agradeço também à tia Nelbia e ao tio Rafa, que sempre vibraram comigo e me apoiaram como segundos pais. Ao Gustavo, meu primo querido. A presença e incentivo de vocês significam muito para mim.

Às minhas avós, Jandira e Conceição, por serem exemplos de força e inspiração e por me proporcionarem tanto amor e carinho.

À minha orientadora, Marcela Machado, pela paciência e zelo em me orientar ao longo deste período. Agradeço por estar sempre disponível para responder minhas dúvidas e me guiar na direção certa. Seu envolvimento e dedicação exemplares como orientadora, tanto da monografia como do PIBIC, foram fundamentais para o início da minha trajetória acadêmica. Nunca esquecerei a importância que você teve em minha graduação.

Aos professores do Instituto de Ciência Política (IPOL), expressei minha gratidão pela excelência reconhecida do ensino e pelas valiosas reflexões desencadeadas durante as aulas. A todos os funcionários do IPOL, pela disponibilidade, eficiência e suporte indispensáveis.

À Universidade de Brasília, por ser a minha segunda casa e por me ensinar que a diversidade enriquece nossa jornada acadêmica. Ainda quando estudava para o vestibular, meu irmão Pedro me falou uma frase que nunca esquecerei e levarei como força para minhas próximas etapas de vida, do filósofo Nietzsche: “é melhor ser escravo dos livros do que ser escravo dos homens”. A UnB tem sido o ambiente propício para meu crescimento intelectual e pessoal.

Por isso, agradeço a minha família, amigos, professores e chefes que estiveram ao meu lado durante esse período. Sem vocês eu não seria quem eu sou hoje. Espero que seja um até breve, UnB!

*Brasileiros, pesai a longa vida
Da nossa pátria, e a curta vida nossa;
Se há dor que possa remorder, que possa
Odiar uma campanha, ora vencida,
Longe essa dor e os ódios seus extremos;
Vede que aquele doloroso orvalho
De sangue nesta guerra não vertemos...
União, brasileiros! E entoemos
O hino do trabalho”
(Machado de Assis – 13 de maio)*

RESUMO

A presente monografia tem por objetivo analisar o trabalho informal, que se refere à realização de atividades ou transações fora dos parâmetros legais, motivadas muitas vezes pela falta de acesso a empregos formais ou por restrições que impedem a atuação dentro do sistema formal. Trata-se de uma revisão de literatura para responder a seguinte pergunta de pesquisa: houve impacto da pandemia de covid-19 no trabalho informal? Aos trabalhadores informais se atribui a ausência de direitos trabalhistas, a ausência de carga horária fixa, a falta de garantias em caso de demissão ou acidentes de trabalho. Ademais, a precarização do trabalho é discutida como uma questão urgente, agravada durante a pandemia devido às reformas trabalhista e previdenciária, bem como o teto de gastos e as medidas governamentais e de austeridade adotadas. Neste estudo, são apresentados os efeitos do desemprego, da precarização e do crescimento da informalidade mediante fatores históricos. Por esta razão, o intuito é explicar como as condições de trabalho tendem a piorar, principalmente no tocante ao advento do vírus.

Palavras-chave: Trabalho informal; Desemprego; Precarização; Covid-19; Neoliberalismo.

ABSTRACT

This monograph aims to analyze informal work, which refers to engaging in activities or transactions outside legal parameters, often motivated by a lack of access to formal employment or restrictions that prevent engagement within the formal system. It is a literature review to answer the following research question: Did the covid-19 pandemic have an impact on informal work? Informal workers are attributed with the absence of labor rights, lack of fixed working hours, and lack of guarantees in case of dismissal or work accidents. Furthermore, the precarization of work is discussed as an urgent issue, exacerbated during the pandemic due to labor and social security reforms, as well as the spending ceiling and austerity measures adopted by the government. In this research, the effects of unemployment, precariousness, and the growth of informality are presented in the context of historical factors. For this reason, the intention is to explain how working conditions tend to get worse, particularly concerning the advent of the virus.

Keywords: Informal work; Unemployment; Precarization; Covid-19; Neoliberalism.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	9
2. ASPECTOS HISTÓRICOS: A PANDEMIA E A INTENSIFICAÇÃO DA INFORMALIDADE.....	13
3. METODOLOGIA	24
4. EFEITOS DA PANDEMIA NO CRESCIMENTO DA INFORMALIDADE	25
5. EFEITOS DA PANDEMIA NO DESEMPREGO	29
6. EFEITOS DA PANDEMIA NA PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO.....	32
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	34
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	36

1. INTRODUÇÃO

A partir da década de 1980, as políticas do neoliberalismo têm ascendido no mundo e no setor trabalhista. O neoliberalismo surgiu como uma reação teórica e política contra o Estado intervencionista e de bem-estar, logo após a Segunda Guerra Mundial, na região da Europa e da América do Norte, onde imperava o capitalismo (ANDERSON, 1995).

Friedman¹ (1962) e Hayek² (1944) foram os principais idealizadores do neoliberalismo. Durante a década de 1980, o neoliberalismo começou a se expandir no mundo, onde sua ideologia triunfava em países de capitalismo avançado, culminando na adoção de políticas neoliberais como a desregulação, a privatização e a economia de mercado livre (ANDERSON, 1995, p. 3).

Dessa forma, a ascensão do neoliberalismo pode ser observada a partir da eleição de governos comprometidos com esse programa, como Thatcher (1979) no Reino Unido, Reagan (1980) nos Estados Unidos e Kohl (1982) na Alemanha, seguido pela maioria dos países do norte da Europa ocidental que adotaram essa corrente política, exceto a Suécia e a Áustria (ANDERSON, 1995, p. 3).

O neoliberalismo tem como principal premissa a defesa de um Estado que tenha um papel mínimo na economia e que seja caracterizado por sólidos direitos de propriedade privada, livre mercado e livre comércio. Assim, o neoliberalismo valoriza a empresa privada e o empreendedorismo, como fontes de inovação e riqueza, com o objetivo de promover o crescimento econômico e a eficiência na alocação de recursos (HARVEY, 2008, p. 2).

Entretanto, os seguidores do neoliberalismo, como Hayek e Friedman, menosprezam o keynesianismo³, o Estado de bem-estar e a economia mista, além de defenderem a desregulação, o desemprego em massa, a repressão sindical, a redistribuição de renda em favor dos ricos e a privatização de bens públicos (ANDERSON, 1995, pp. 8-9).

O Brasil foi o último país da América Latina a adotar um projeto neoliberal (FILGUEIRAS, 2006, p. 180). O processo de implementação e evolução do projeto neoliberal

¹ O livro "Capitalismo e Liberdade" de Milton Friedman, publicado em 1962, defende a ideia de que a liberdade econômica é um pré-requisito para a liberdade política. Este livro influenciou o pensamento econômico neoliberal e tornou-se um clássico da literatura econômica.

² O texto de origem do neoliberalismo é "O Caminho da Servidão", escrito por Friedrich Hayek em 1944, que atacava qualquer limitação dos mecanismos de mercado pelo Estado, denunciando-a como uma ameaça letal à liberdade, não somente econômica, mas também política.

³ O keynesianismo é uma teoria econômica que defende o papel ativo do Estado na regulação da economia, através de políticas fiscais e monetárias, com o objetivo de estimular o crescimento e combater o desemprego em momentos de crise econômica. A teoria é baseada nos escritos do economista britânico John Maynard Keynes, que defendeu a intervenção governamental como forma de estabilizar a economia e evitar crises como a Grande Depressão de 1929.

no Brasil pode ser dividido em três momentos distintos desde o início da década de 1990 (FILGUEIRAS, 2006, p. 186):

Esses momentos são estabelecidos, em primeiro lugar, pela fase inicial, caracterizada por uma ruptura com o Modelo de Substituição de Importações⁴ (MSI) e pela implementação das primeiras medidas concretas de natureza neoliberal durante o governo de Collor (1990-1992). Em segundo, pela fase de ampliação e consolidação da nova ordem econômico-social neoliberal, que ocorreu durante o primeiro mandato de Fernando Henrique Cardoso (1995-1998). Nessa fase, o projeto neoliberal foi expandido e estabelecido de forma mais sólida. E, por último, pela fase de aperfeiçoamento e ajuste do novo modelo, na qual ocorreu a ampliação e consolidação da hegemonia do capital financeiro dentro do bloco dominante. Essa fase abrangeu o segundo mandato de FHC (1999-2002) e o primeiro governo de Lula (2002-2006), a partir das Parcerias Público-Privada (PPP) (FILGUEIRAS, 2006, p. 186).

Isso é visto de acordo com a ampla desregulação do mercado de trabalho e a prática adotada pelas empresas, juntamente com os instrumentos jurídicos implementados pelos sucessivos governos, assim o desemprego tornou-se uma realidade inevitável. (FILGUEIRAS, 2006, p. 188).

Além do mais, esse cenário foi acompanhado por um processo generalizado de precarização das condições de trabalho, incluindo formas de contratação instáveis que contornam ou violam a legislação trabalhista, aumento da carga horária de trabalho, redução de salários e benefícios, flexibilização dos direitos trabalhistas e crescimento da informalidade. Essas transformações enfraqueceram ainda mais a atuação dos sindicatos, levando-os a adotar uma postura defensiva (FILGUEIRAS, 2006, p. 188).

No decorrer da história brasileira, o ministro da Economia do governo Bolsonaro (2018-2022), Paulo Guedes, pode ser considerado um continuador da tradição neoliberal iniciada por Hayek. A crença predominante entre esses pensadores políticos, economistas e jornalistas é de que a principal ou talvez única função dos governos neoliberais é proteger a vida e a propriedade privada. Essa visão encontra suas raízes na tradição intelectual inglesa, com figuras como John Locke e Thomas Hobbes (SCHAEFER, 2018, pp. 97-98).

Essa aparente estranheza anacrônica pode ser explicada por duas razões: em primeiro lugar, pelo caráter exploratório do trabalho; em segundo lugar, pelas frequentes entrevistas concedidas por Paulo Guedes, nas quais ele expôs suas ideias políticas, posicionando-se como representante de Locke e Hobbes durante a disputa eleitoral de 2018 (SCHAEFER, 2018, p. 99).

⁴ O MSI, adotado por países latino-americanos, incluindo o Brasil, entre as décadas de 1930 e 1980, visava reduzir a dependência externa substituindo importações por produção interna. Apesar de promover a industrialização nacional com medidas como tarifas de importação elevadas e restrições ao capital estrangeiro, o MSI enfrentou desafios, como baixa eficiência produtiva e dependência de tecnologia importada. Essas limitações resultaram em uma crise econômica e impulsionaram a busca por reformas, abrindo espaço para o neoliberalismo.

Ademais, a necessidade do Estado, tanto para Hayek quanto para Paulo Guedes, se justifica apenas pela manutenção da vida e da propriedade, considerando qualquer outra forma de intervenção como ilegítima (SCHAFER, 2018, pp. 104-105).

Neste estudo, pretende-se analisar a precarização do trabalho que é uma característica intrínseca do modo de produção capitalista, uma vez que a exploração do trabalho e o desemprego estrutural são inerentes a esse sistema econômico (SOUZA, 2021, p. 2), com o auxílio cada vez mais frequente da tecnologia, por isso a sociedade se adapta às exigências do mercado e a ideia de um trabalhador altamente qualificado e versátil tem sido promovida (SOUZA, 2021, p. 3). No entanto, a falácia da modernização se apresenta nas relações contratuais, iludindo a subjetividade do trabalhador no que tange à promessa pelo empreendedorismo, mesmo que isso signifique trabalhar mais, sem possuir direitos trabalhistas e proteção social (SOUZA, 2021, p. 3).

Diante disso, a desestruturação das relações de trabalho no Brasil é um pilar sólido do neoliberalismo que persiste mesmo após a pandemia. O rápido empobrecimento da classe trabalhadora e os altos índices de desemprego tornam praticamente inviável para esses grupos adotarem as medidas de isolamento social necessárias, o que ocasiona o suposto aumento da informalidade neste momento crítico da evolução da pandemia no país, a menos que recebam um forte apoio do governo em forma de subsídios (SANTOS, 2020, p. 6).

A pandemia impactou, de maneira mais severa, a população que reside em condições precárias e trabalha na informalidade. Esses indivíduos enfrentam rendimentos baixos e instáveis, além de não terem acesso a recursos básicos, como água potável e moradia adequada. Além disso, estão desprovidos dos benefícios sociais associados ao emprego formal, tais como férias, salário mínimo, 13º salário, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), licença-maternidade, licença médica e seguro-desemprego (COSTA, 2020, p. 971).

Por isso, esta monografia utiliza uma revisão literária, dentro do contexto da pandemia de covid-19 no Brasil para tentar explicar a relação da migração do trabalho informal. Nessa perspectiva, a observação a ser feita é: se durante o estado de calamidade pública provocado pela pandemia, a adoção de políticas emergenciais e de austeridade, como a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020⁵ (Declaração de Emergência de Saúde Pública), a Lei federal nº 14.020, de 6 de julho de 2020⁶ (Manutenção do Emprego e da Renda), a Emenda

⁵ **Fonte:** https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113979.htm. Acesso em 23 de maio de 2023.

⁶ **Fonte:** https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/114020.htm. Acesso em 23 de maio de 2023.

Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016⁷ (Teto de Gastos), a Lei federal nº 13.982, de 2 de abril de 2020⁸ (Auxílio Emergencial), a Lei federal nº 13.467, de 13 de julho de 2017⁹ (Reforma Trabalhista) e a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019¹⁰ (Reforma Previdenciária), implementadas pelo governo federal e pelos setores empresariais, contribuiu para o desmantelamento dos direitos essenciais e de sobrevivência dos trabalhadores.

A relação do trabalho informal com a pandemia será analisada por meio de uma visão geral, porém sistêmica. Essa análise pode ser justificada pelo aumento da informalidade, do desemprego e da precarização, no contexto da pandemia de covid-19. O intuito deste estudo é explorar como esses fatores contribuem para explicar a seguinte pergunta de pesquisa: como a pandemia de covid-19 impactou no trabalho informal?

A partir disso, o estudo apresentará os efeitos sobre o aumento da informalidade no contexto pandêmico, bem como os efeitos do desemprego e da precarização. Da mesma forma, é necessário compreender o papel do governo federal no que tange às políticas de incentivo sobre a informalidade.

Com base nos dados do IBGE (2020), a informalidade dispõe sobre a quantidade de trabalhadores que não possuem carteira de trabalho com regulamentação legal. Por isso, foi realizada uma bibliografia sistematizada sobre o tema, a fim de compreender se, durante a pandemia de covid-19, intensificou a migração do trabalho formal para o informal, na realidade da população brasileira.

⁷ **Fonte:** https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm. Acesso em 23 de maio de 2023.

⁸ **Fonte:** <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=13982&ano=2020&ato=e4fcXQ61EMZpWT2e6>. Acesso em 24 de maio de 2023.

⁹ **Fonte:** https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113467.htm. Acesso em 23 de maio de 2023.

¹⁰ **Fonte:** https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc103.htm. Acesso em 23 de maio de 2023.

2. ASPECTOS HISTÓRICOS: A PANDEMIA E A INTENSIFICAÇÃO DA INFORMALIDADE

De acordo com Leite (2020), pandemias, surtos e epidemias são eventos inesperados, mas, ao mesmo tempo, são previstos pelos cientistas, porém a grande problemática que a autora enxerga é se os sistemas de saúde e de apoio ao Estado estarão capacitados a enfrentar esse tipo de emergência. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), os vírus possuem capacidade de difusão global e são capazes de externar muito dos limites impostos à sociedade pelo modo de produção capitalista com suas políticas neoliberais vigentes há mais de 40 anos (LEITE, 2020, p. 2).

Entretanto, para entender a genealogia do neoliberalismo, será apresentada uma teoria do filósofo Michel Foucault, com o objetivo de identificar o problema do Estado e da população, que possuem sua definição mediante o domínio a que esses termos se referem. Dessa forma, para o autor, é necessário relacionar a formação do neoliberalismo ao Estado porque o método consiste em analisar os poderes localizados em termos de procedimentos, técnicas, tecnologias, táticas e estratégias, ou seja, a biopolítica. Porém, este método possui valor provisório, uma vez que, para Foucault, é apenas uma maneira de enxergar situações sob o prisma de quem as observa. Como toda ação tem um efeito, o autor acredita que desinstitucionalizando e desfuncionalizando as relações de poder, será possível estabelecer sua genealogia, isto é, a maneira como elas se formam, conectam-se, desenvolvem-se, multiplicam-se e se transformam a partir de algo totalmente diferente delas mesmas (FOUCAULT, 2008, p. 160).

Nesse sentido, a biopolítica vai trazer a especificidade do que é governar e qual o tipo de relação de poder é empregado na sociedade. Ademais, a análise disso é vista por meio de um método de tecnologia do poder que consiste em destacar as relações de poder da instituição, a fim de analisá-las sob o prisma das tecnologias para retomar uma análise estratégica e destacá-las no ponto de vista da constituição dos campos, domínios e objetos do saber em relação ao Estado (FOUCAULT, 2008, p. 154-159) e que se intensificou com o advento da globalização. Portanto, é uma teoria que merece atenção por conta do contexto que o mundo enfrentou recentemente com a crise sanitária para combater a pandemia de covid-19, com o intuito de entender como os governos ao redor do mundo empregaram estratégias para conter a contaminação da população.

Diante disso, essa ótica vai ser analisada no Brasil, com a ascensão do neoliberalismo, diante das reformas aprovadas – trabalhista e previdenciária – além da Emenda Constitucional

nº 95 de 2016 (EC 95/16), que ajudaram no dismantelamento dos direitos essenciais e de sobrevivência daqueles que mais precisavam de apoio em meio a um mundo pandêmico.

A pandemia de covid-19 foi capaz de elucidar as profundas desigualdades e fragilidades das sociedades capitalistas (LEITE, 2020, p. 2). O primeiro caso registrado sobre a presença do vírus foi anunciado em dezembro de 2019 na cidade de Wuhan, na China¹¹. No Brasil, a pandemia foi anunciada pelo governo brasileiro em fevereiro de 2020, com base na declaração de emergência de saúde pública instituída pela Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 (BRASIL, 2020). Muito tocou nessa difusão tardia, uma vez que foi apenas na segunda quinzena de março de 2020, com o avanço dos casos de covid-19 e com a ocorrência do primeiro óbito que o governo federal buscou adotar novas providências, de caráter emergencial e que muito impactaram na vida dos trabalhadores, principalmente na dos informais.

Entretanto, durante o auge da crise sanitária provocada pelo coronavírus, no Brasil, o avanço da implementação de políticas públicas que degradam os direitos trabalhistas teve grandes impactos nas normas e leis protetoras do trabalho. Mattei e Heinen (2020) destacaram que o governo federal não possuiu um plano de ações devidamente organizado e articulado para amenizar os efeitos de um mundo pandêmico a partir das atividades econômicas, que ao invés de buscarem preservar os empregos e os salários dos trabalhadores, operaram no sentido oposto, estimulando o desemprego e rebaixando os salários.

Já Costa (2020) afirma que o governo brasileiro adotou medidas insuficientes para enfrentar os desafios decorrentes da crise, pois seguiu uma direção que não favoreceu uma saída rápida da situação (COSTA, 2020, p. 976). A autora enfatiza que a crise revelou as vulnerabilidades da economia brasileira, que se baseia em medidas de austeridade, desindustrialização e trabalho informal (COSTA, 2020, p. 970).

Isso resultou em um aumento do desemprego, agravamento da precarização, significativa redução salarial e perda contínua de direitos, que são características frequentes da classe trabalhadora. No Brasil, devido à resposta tímida das autoridades públicas para enfrentar o problema, os noticiários relatam um aumento no número de demissões em diversos setores, especialmente nos serviços, como hotelaria, bares e restaurantes (COSTA, 2020, p. 972).

Por outro lado, um estudo aplicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)¹² revelou que com a chegada da política de isolamento, em maio de 2020, 870 mil brasileiros que já atuavam na informalidade tiveram que deixar de trabalhar.

¹¹Fonte: <https://g1.globo.com/ciencia-e-saude/noticia/2020/01/22/cronologia-da-expansao-do-novo-coronavirus-descoberto-na-china.ghtml>. Acesso em 31 de julho de 2022.

¹² Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad covid-19).

Diante dessa situação urgente, para Costa (2020), é necessário formular e implementar uma política de desenvolvimento econômico voltada para o período pós-pandemia, com uma visão de longo prazo (COSTA, 2020, p. 970). De acordo com a autora,

O país precisa adotar uma política de desenvolvimento que envolva o abandono da austeridade fiscal e o aumento dos investimentos em programas sociais já existentes, a fim de garantir a proteção de milhões de trabalhadores que vivem na informalidade em comunidades ou assentamentos precários, além da população em situação de rua (COSTA, 2020, p. 974).

Além disso, Costa (2020) explica que o governo precisará aumentar os gastos com programas sociais e políticas de transferência de renda, que serão essenciais para combater a pobreza e garantir a alocação de consumo ao longo do ciclo de vida, funcionando como um seguro social. Enfatiza, ainda, que, com a crise em andamento, as prioridades do governo precisam ser reavaliadas (COSTA, 2020, pp. 974-975).

Os direitos trabalhistas facilmente são questionados quando passam por guerras ou contexto de crises. Cardoso (2020) afirma que a pandemia de covid-19 já ultrapassa o desastre da Grande Depressão de 1929, uma das maiores crises financeiras. O autor relaciona essa crise e compara com a atual situação brasileira, uma vez que o Brasil sofre com um conjunto de outras crises acontecendo ao mesmo tempo.

Por isso, o conceito de biopolítica se torna imprescindível para entender a identidade da força política que se estende até a contemporaneidade, uma vez que a vida passa a ter um valor de produção para a governabilidade, que envolve as questões éticas do sujeito definidas pelas instituições estatais, ou seja, a racionalidade política do Estado sobre o controle regulador das ações humanas, como a saúde, a moradia e o trabalho. Isso molda o contato e as atitudes de maneira individual e coletiva.

Nesse sentido, será explorado se houve um aumento da entrada de trabalhadores nos novos modelos de trabalho, como a “uberização”, e se esse novo modelo de trabalho se alastrou por todo o país com o principal intuito de ser uma nova renda extra para os bolsos dos brasileiros. Porém, na prática, o que se entende é que esse modelo de trabalho está sendo o único tipo de renda para algumas famílias. Com isso, a falta de direitos trabalhistas, nesse novo modelo neoliberal, é mascarada pela tão gloriosa liberdade de mercado.

Para Filgueiras e Antunes (2020), o termo “uberização” somente pode ser usado para trabalhos relacionados com as plataformas digitais, visto que são individualizadas e invisibilizadas. Além disso, a exploração da mais valia, espoliação do trabalho e transferência de custos para os trabalhadores são características da “uberização” do trabalho (ANTUNES, FILGUEIRAS, 2020, p. 32).

Manzano e Krein (2020) relatam que a autonomia da prestação de serviços pelos entregadores caminha junto com a falta de responsabilidade das grandes empresas digitais que oferecem esse tipo de serviço. A precarização do trabalho, com o aumento do desemprego e a entrada do trabalho informal, desencadeia importantes determinantes sociais, culturais, econômicos e políticos.

Souza (2021) afirma que, ao contrário do que se esperava, historicamente há uma carência no campo da proteção social, mesmo com avanços formais da Constituição Federal de 1988 (CF/88). Isso é revelado com o neoliberalismo, que tem minado as possibilidades de um sistema social mais robusto, devido à intensidade da precarização do trabalho que, embora seja uma dimensão empresarial produtiva, apresenta também suas próprias dimensões (SOUZA, 2021, p. 3).

É válido apontar que a pandemia do coronavírus, segundo o autor, estabeleceu uma relação de reciprocidade com essas dimensões, uma vez que marca essa etapa histórica do mundo do trabalho a partir do ano de 2020. Assim, a precarização do trabalho, que vem se desenhando desde os anos 1990 no Brasil, caracterizou uma dinâmica de dificuldades para o enfrentamento da pandemia, ao passo que a crise sanitária tem servido de mediação para exponenciação da precarização (SOUZA, 2021, p. 3).

O teórico geográfico Harvey (2008) cita a entrada do neoliberalismo e suas implicações causadas na sociedade, principalmente, no meio econômico. Na teoria neoliberal, a empresa privada e suas ideias de empreendedorismo são julgadas como uma inovação e criação de riquezas. Com isso, o padrão de vida está relacionado diretamente com os aumentos perceptíveis da produção. Entretanto, toda essa visão perfeita não passa da teoria. Nesse sentido, setores não regulados pelo Estado têm a tendência de superexploração (HARVEY, 2008, p. 75-76).

Embora a “uberização” cresça no Brasil com intuito de ser uma renda extra, percebe-se que esse novo estilo de mercado não cresceu apenas por essa razão. Essa mudança de novos produtos, novos estilos de mercados não passam de uma característica da teoria neoliberal (HARVEY, 2008, p. 79). Dessa forma, esses novos estilos de mercados são frutos de um sistema neoliberal que visa regulamentar o capitalismo e ativar o decréscimo dos direitos trabalhistas. A liberdade está claramente mascarada pela exploração trabalhista e pela sobrevivência maquiada na flexibilidade de se obter renda extra.

Castro (2021) menciona que a crise é anterior à pandemia, mas se intensificou e impactou severamente a vida cotidiana dos trabalhadores. Dweck (2020) afirma que o governo Bolsonaro (2018-2022), representado pela política neoliberal do ministro da Economia, Paulo

Guedes, contribuiu para fragilizar as instituições e os instrumentos da política econômica de combate à pandemia.

Krein e Borsari (2020) discutem a criação de empregos no Brasil, que já era preocupante antes da pandemia e piorou no início de 2020. Eles destacam que a taxa de informalidade, que é uma característica marcante do mercado de trabalho brasileiro, mostrou-se em um patamar elevado de 40% da população ocupada (KREIN; BORSARI, 2020, p. 1).

Diante disso, faz-se necessário destacar os efeitos atuais impactados pela Emenda Constitucional (EC) 95, de 2016, que estabeleceu o Novo Regime Fiscal (NRF). De acordo com o Tesouro Nacional¹³, o NRF fixa limites individualizados para o Poder Executivo e para os Órgãos dos demais Poderes e tem duração prevista de 20 anos.

Entretanto, a proposta, elaborada pelo governo Michel Temer (2016-2018) e aprovada pelo Congresso Nacional, era estabelecer, a partir de 2017, um limite de gastos da União com o objetivo de controlar a dívida pública, porém essa medida prejudica a capacidade de investimento público, como é o caso do reajuste inflacionário durante vinte anos nos setores fundamentais da sociedade, como a proteção social, a saúde e a educação, ou seja, esses setores não recebem verba, com exceção da correção inflacionária, pois é estabelecido um teto nos gastos públicos.

De acordo com Segundo (2017), antes da EC 95/2016, os recursos aplicados para essas áreas já eram insuficientes. O autor critica que a população brasileira tende a aumentar e possivelmente aumentará o nível de desigualdade no período em que o teto se mantiver, logo “o Estado funcionaria como um vetor de incremento das desigualdades e não de redução delas, contrariando um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil (CF/88, art. 3º)”. Para Bridi (2020), essa medida teve impactos significativos na geração de emprego e renda, causando a paralisação de obras públicas e programas que incentivavam a criação de empregos e a formalização do trabalho (BRIDI, 2020, p. 145).

Para Santos (2020), é fundamental ressaltar, no contexto político, que essa regra tem sido empregada como fundamento para justificar a defesa do fim da estabilidade no emprego público, a flexibilização dos gastos constitucionais em saúde e em educação, bem como tem sido mencionada como base técnica na narrativa que busca dismantlar a previdência social e promover a destituição da ex-presidente Dilma Rousseff em 2016 (SANTOS, 2020, pp. 4-5).

Rocha (2022) argumenta que os tetos individualizados são calculados com base nos montantes pagos em 2017, ajustados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao

¹³ **Fonte:** <https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/painel-do-teto-de-gastos>. Acesso em 23 de fevereiro de 2023.

Consumidor Amplo (IPCA).

O teto de gastos é um mecanismo para conter o suposto aumento explosivo do Estado, que força uma discussão de prioridades. No entanto, diante das diversas modificações da EC nº 95, de 2016 – como a EC nº 109, de 2021 (PEC Emergencial), EC nº 103, de 2021 (1ª PEC dos Precatórios), EC nº 114, de 2021 (2ª PEC dos Precatórios) e a EC nº 123, de 2022 (PEC Kamikaze) (ROCHA, 2022, pp. 3-4) – Rocha (2022) apresenta definições de diversos especialistas que argumentam que o Novo Regime Fiscal (NRF) perdeu sua capacidade de orientar as expectativas dos agentes econômicos em relação ao comportamento do resultado primário e da dívida do governo federal nos próximos anos (ROCHA, 2022, p. 5).

De acordo com o autor, o governo Bolsonaro (2018-2022) busca um superávit que não leve em consideração receitas e despesas não recorrentes, como as provenientes de privatizações, e que desconte os efeitos do ciclo econômico, ou seja, o resultado atual (não estrutural) seria menor durante uma fase recessiva e maior durante uma fase de expansão (ROCHA, 2022, p. 6).

No entanto, para Rocha (2022), não existe uma definição amplamente aceita do que é considerado "não recorrente" e "cíclico", especialmente no contexto brasileiro. Para o autor, seria necessário determinar, por exemplo, qual seria a taxa de crescimento econômico do Brasil sem pressionar excessivamente os níveis de preço e emprego (ROCHA, 2022, p. 6).

Ademais, o autor argumenta que o trabalho não apresenta nenhuma simulação de como a dívida pública evoluiria sob a vigência do novo programa. E, sem essa informação, é impossível avaliar como os juros e os prazos das obrigações financeiras do governo federal seriam impactados (ROCHA, 2022, p. 7).

Nesse sentido, tanto a meta de superávit primário, estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), como o teto de gastos, estabelecido no Novo Regime Fiscal (NRF), não obtiveram resultados satisfatórios. De fato, em termos de ajuste fiscal, tem sido observada, recentemente, uma preferência clara por cortes nas despesas futuras, como evidenciado pela reforma da previdência e por uma erosão inflacionária do valor nominal das obrigações do setor público (ROCHA, 2022, p. 10).

De acordo com Singer e Rugitsky (2022), em 2020, o teto foi flexibilizado em razão da pandemia de covid-19; e, em 2021, no ápice da pandemia no Brasil, o bloqueio voltou a se manifestar. Essa limitação neoliberal estabelecida coloca a economia a se manifestar apenas para o lado da elite brasileira e enviesa a produção de trabalho e o fomento salarial da classe trabalhadora, pois não busca medidas sociais efetivas.

A negação das repercussões da pandemia de covid-19, por parte do governo federal,

pode ser constatada ao examinar a história e o impacto que isso teve na vida de milhões de trabalhadores informais para conseguirem acesso ao auxílio emergencial, que tinha como proposta inicial do ministro da Economia, de acordo com Praun (2020), “de R\$ 200,00, depois chegou aos R\$ 300,00 e, apenas com muito debate no Congresso, consolidou-se no patamar dos R\$ 600,00 mensais, conforme a Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020” (PRAUN, 2020, p. 2). É importante ressaltar que o auxílio emergencial do governo é oferecido para aquelas pessoas que não possuem nenhum tipo de renda e muitos se encontraram desamparados com o advento do *lockdown*.

Segundo Souza (2021), para tentar mitigar o impacto da pandemia na economia e no emprego dos trabalhadores formais, o governo federal brasileiro inicialmente elaborou a Medida Provisória (MPV) 927, de 2020¹⁴, que previa a suspensão dos contratos de trabalho por quatro meses sem o pagamento dos vencimentos. De acordo com o autor, essa MPV “visava de forma clara e tendenciosa, apenas à proteção dos interesses do empresariado, sem nenhuma preocupação com os trabalhadores” (SOUZA, 2021, p. 5).

No entanto, diante das reações negativas da sociedade, foi criada a MPV 936, de 2020, denominada Programa Emergencial de Manutenção de Emprego e Renda, convertida na Lei federal nº 14.020, de 6 de julho de 2020¹⁵. Essa lei estabeleceu a possibilidade de redução proporcional da jornada de trabalho e salário (inciso I) e a suspensão temporária do contrato de trabalho (inciso II), conforme referenciado em seu art. 5º (SOUZA, 2021, p. 4).

Em relação à MPV 936, de 2020, Krein e Borsari (2020) afirmam que a medida inicialmente restringe as demissões em massa de trabalhadores informais. No entanto, permite a suspensão do contrato de trabalho por dois meses e a redução da jornada e do salário por três meses com o pagamento de benefício pelo Estado ou empregador mediante acordo. Em outras palavras, os autores concordam com Souza (2021), pois argumentam que a adesão ao programa foi vantajosa para as empresas, já que adia o pagamento das verbas rescisórias, caso optassem por demissão (KREIN; BORSARI, 2020, pp. 2-3).

Costa (2020), no entanto, afirma que o programa não só precariza as relações de trabalho, mas também é dirigido exclusivamente para os trabalhadores formais do setor privado, o que pode resultar num impacto negativo na massa salarial deste setor, devido à diminuição dos rendimentos individuais dos trabalhadores (COSTA, 2020, p. 973).

¹⁴ **Fonte:** <https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/141145>. Acesso em: 2 de abril de 2023.

¹⁵ **Fonte:** https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/lei/114020.htm. Acesso em 2 de abril de 2023.

Já Barbosa e Prates (2020) avaliam que a MPV n° 936, de 2020, ao impactar o emprego formal e reduzir a renda do trabalho, pode ter o efeito de diminuir a renda per capita domiciliar, tornando-se um possível aumento moderado na taxa de pobreza. Além disso, uma vez que os trabalhos formais estão mais concentrados na metade superior da distribuição de renda, espera-se que as reduções de jornada e sofrimento tenham o efeito de mitigar a desigualdade de renda durante o período de vigência da medida (BARBOSA; PRATES, 2020, p. 67).

Além disso, no governo de Michel Temer (2016-2018), foram apresentadas duas contrarreformas – a trabalhista e a previdenciária¹⁶ – aprovadas pelo Congresso Nacional. Bridi (2020) afirma que houve um novo impulso das forças neoliberais, que se uniram ao governo em uma escalada de contrarreformas para flexibilizar ainda mais o trabalho e enfraquecer os sistemas de proteção contra a exploração do trabalhador. Antunes e Praun (2019) afirmaram que essas medidas estão em consonância com o avanço do neoliberalismo.

Em consideração à reforma trabalhista, Souza (2021) afirma que os vínculos de trabalho e as relações contratuais precárias se expandiram, especialmente no contexto da contrarreforma trabalhista, o que também afetou a abrangência das medidas adotadas durante a pandemia. De acordo com o autor, a organização e as condições de trabalho tendem a piorar, principalmente no contexto do trabalho remoto e da crescente tendência de uberização, pois a precarização do trabalho tem se tornado uma questão iminente, agravando-se durante a pandemia em várias dimensões (SOUZA, 2021, p. 12).

Costa (2020) aborda que a reforma instituiu uma variedade de contratos de trabalho precários, seja pela diminuição do número de horas trabalhadas, seja pela flexibilização dos direitos laborais. Além disso, houve alterações na extensão da jornada de trabalho por meio de diversos controles, incluindo a negociação individual, redução de garantias salariais, férias, isonomia salarial e proteção às mulheres lactantes. Tendo em vista isso, é notório que uma das maiores prejudicialidades dessa nova norma é a chamada “demissão por acordo”, que não permite o acesso ao seguro-desemprego ou o diminui pela metade, em caso de aviso prévio, a indenização sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

A reforma também trouxe medidas que facilitam a demissão e a possibilidade de o trabalhador buscar seus direitos na Justiça do Trabalho. De acordo com Bridi (2020), pesquisadores do mercado de trabalho no Brasil, incluindo a Rede de Estudos e Monitoramento Interdisciplinar da Reforma Trabalhista (Remir), avaliaram os efeitos da reforma e concluíram que não houve geração de empregos, afirmando que o que ocorreu na verdade foi um aumento

¹⁶ **Fonte:** <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2017/08/28/especialistas-dizem-temer-impacto-social-das-reformas-trabalhista-e-previdenciaria>. Acesso em 24 de maio de 2023.

na precarização do mercado de trabalho, pelo discurso do então "empreendedorismo". Além disso, a autora aborda mais uma consequência da política de austeridade, já que o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) foi extinto e suas competências originais foram transferidas para outros ministérios, como o Ministério da Economia, da Justiça e Segurança Pública, da Cidadania e para a Secretaria de Governo da Presidência da República (BRIDI, 2020, pp. 145-146).

Consoante a isso, no relatório final do Gabinete de transição, constatou-se que a adequada abordagem desses desafios é dificultada pela desestruturação institucional do setor, que teve início em 2016 com o governo Temer e no desenrolar do mandato de Bolsonaro, defensor entusiasmado da reforma trabalhista de 2017, e que adotou medidas ainda mais agressivas para enfraquecer as leis trabalhistas e dismantelar os sindicatos, usando todos os instrumentos normativos à sua disposição.

Já a reforma previdenciária afetou o tempo e as alíquotas de contribuição. Ferreira, Teixeira e Scaff (2021) apresentam as modificações implementadas pela Reforma da Previdência Social, a qual as autoras articulam que é aliada da pandemia de covid-19. Isto porque a reforma, editada em 18 de novembro de 2019, teve um impacto significativo no aumento do número de pedidos de benefícios de pensão por morte para dependentes do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) durante a pandemia de covid-19.

Esse aumento de solicitações na esfera administrativa tem consequências diretas nas contas públicas, devido ao aumento das despesas com a Seguridade Social (SS), que é regulamentada pelo artigo 24 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Esse fator mitigador de disputas em prol do financiamento da SS é questionado tanto pela reforma da previdência quanto pela pandemia de covid-19. Na visão das autoras, dado a primeira situação, percebe-se que o legislador tem a intenção de reduzir as despesas com a pensão por morte por meio da alteração do cálculo; já na segunda, há uma notável elevação no número de pedidos de pensão por morte, devido à pandemia (FERREIRA; TEIXEIRA; SCAFF, 2021, p. 122).

Para melhor compreensão, a reforma foi pautada nos argumentos do envelhecimento da sociedade, da alta taxa de informalidade, visto que impôs idade mínima para aposentadoria programada, tanto no Regime Geral de Previdência Social (RGPS) quanto no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Assim como a idade sofreu modificações, a pensão por morte também (FERREIRA; TEIXEIRA; SCAFF, 2021, p. 112).

De acordo com as autoras, a pensão por morte é um benefício concedido às pessoas que, no momento do falecimento, eram dependentes do segurado. Embora a morte de um ente querido seja sempre impactante, a morte pela covid-19 apresenta um apelo emocional ainda

maior, uma vez que não se trata de uma perda individual, mas de um elevado número de pessoas que morreram ao mesmo tempo e por uma mesma causa (FERREIRA; TEIXEIRA; SCAFF, 2021, pp. 112-115).

Além disso, as autoras Ferreira, Teixeira e Scaff (2021) afirmam que a reforma da previdência tinha como objetivo reduzir o suposto déficit da Previdência Social a longo prazo, o que foi contradito pela pandemia de covid-19, pois resultou em um número alarmante de mortes, ultrapassando 700 mil pessoas¹⁷ que, se elegíveis, os dependentes receberão pensões sob as novas regras do cálculo. Essa mudança normativa impacta negativamente, tanto na aposentadoria por incapacidade permanente quanto na pensão por morte. Embora imprevisível, a reforma foi seguida pela pandemia, que exigiu do Estado não apenas mais rigor, mas também o mínimo funcionamento das políticas públicas de seguridade social, especialmente os benefícios previdenciários e assistenciais (FERREIRA; TEIXEIRA; SCAFF, 2021, pp. 123-124).

Segundo Bridi (2020), o ideário neoliberal que voltou a orientar o Brasil, desde a chegada de Michel Temer, está profundamente abalado. As promessas de melhoria econômica, criação de empregos e formalização não foram cumpridas, enquanto a desigualdade cresceu e o país regrediu em vários aspectos. A pandemia expôs empiricamente as limitações do neoliberalismo em lidar com a crise econômica resultante. A análise das políticas adotadas pelo governo Bolsonaro e pelo ministro Paulo Guedes indica que as medidas foram direcionadas a explorar ainda mais a mão de obra, limitar salários, flexibilizar regras e direitos e atender às demandas do mercado. Para a autora, é urgente construir uma política que se oponha à austeridade e às políticas prejudiciais aos trabalhadores (BRIDI, 2020, pp. 159-160).

Conforme o Relatório Final de Transição Governamental, essa reforma resultou também na extinção do Ministério da Previdência e na transferência de suas responsabilidades para a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, sob o governo Bolsonaro, que, apesar do aumento do trabalho em plataformas digitais, não foram tomadas medidas para garantir proteção trabalhista e previdenciária mínima.

Além disso, de acordo com o Relatório, um dos principais desafios a serem enfrentados em 2023 diz respeito à grave exclusão do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), que se agravou nos últimos anos. A solução para esse problema, para o terceiro governo do presidente Lula, requer o crescimento econômico e a geração de empregos formais, com carteira assinada.

Com base nas questões levantadas nesta pesquisa, é possível inferir que há uma

¹⁷ **Fonte:** https://infoms.saude.gov.br/extensions/covid-19_html/covid-19_html.html. Acesso em 3 de maio de 2023.

necessidade de compreender e avaliar o aumento da migração para o trabalho informal durante o estado de calamidade pública no Brasil. Por isso, o estudo busca identificar os motivos por trás dessa intensificação da informalidade e se o desemprego e a precarização estão relacionados à pandemia de covid-19. Nesse sentido, é essencial examinar o papel do governo federal brasileiro no que diz respeito às políticas de incentivo sobre a informalidade.

Devido a isso, essas análises são importantes para compreender as transformações no mercado de trabalho, as condições laborais dos trabalhadores informais e as possíveis influências da pandemia e das políticas governamentais adotadas. Portanto, ao obter uma visão mais abrangente dessas questões, será possível fornecer ideias para novos estudos, bem como estratégias que promovam melhores condições de trabalho e sustentabilidade econômica para os trabalhadores informais.

3. METODOLOGIA

O método de pesquisa busca explicar o fenômeno e o contexto populacional relacionados ao comportamento das autoridades brasileiras diante do advento da pandemia de covid-19 em 2020, que influenciou e modificou a vida de inúmeros brasileiros no setor trabalhista.

A intenção é apresentar, de forma ampla, as mudanças nas normas, como a Emenda Constitucional nº 95/2016 (Teto de Gastos) e as reformas trabalhista (Lei federal nº 13.467/2017) e previdenciária (Emenda Constitucional nº 103/2019), bem como as medidas emergenciais e de austeridade adotadas, que impactam, de modo geral, a sociedade brasileira.

A abordagem deste estudo consiste em descrever as características da situação pandêmica, com a finalidade de explorar os padrões gerais estabelecidos pelas legislações mencionadas. Estas medidas estão relacionadas com o avanço do neoliberalismo na sociedade brasileira e, por isso, é fundamental uma análise aprofundada para entender suas implicações no contexto do trabalho.

Para explicar como a pandemia de covid-19 impactou no trabalho informal, a pesquisa adotará uma abordagem naturalista, tendo em vista a complexidade do cenário e a variedade de casos registrados que mostram um aumento da informalidade durante o estado de calamidade pública. No que tange ao objetivo geral desta monografia, o estudo visa identificar os principais motivos que contribuíram para essa intensificação da migração para o trabalho informal.

Dado o objetivo de identificar os principais motivos que levaram ao aumento da migração para o trabalho informal, a pesquisa é classificada como qualitativa. Isso permitirá uma análise mais profunda dos fatores implícitos, os quais incorporam perspectivas variadas e enriquecem a compreensão do fenômeno.

Dessa forma, o estudo tem como finalidade investigar os efeitos entre o desemprego, a informalidade e a precarização do trabalho durante a pandemia de covid-19. Essa investigação será baseada na perspectiva de diferentes autores, com intuito de proporcionar uma visão abrangente e bem fundamentada sobre o tema, a partir de fatores históricos.

4. EFEITOS DA PANDEMIA NO CRESCIMENTO DA INFORMALIDADE

Este capítulo procura investigar o impacto da covid-19 no trabalho informal e tem como fundamento as consequências geradas pela pandemia mediante o crescimento da informalidade. Busca-se compreender a realidade enfrentada ao longo da história por trabalhadores informais, bem como examinar suas perspectivas futuras durante esse período desafiador.

Conforme Lima e Bendassolli (2020), a compreensão da origem e da evolução da informalidade é fundamentada em três fatores essenciais: no desemprego, na carência de políticas de proteção aos trabalhadores e na precarização das condições laborais.

Cruz et al. (2020) explicam que, na economia informal, o pressuposto destacado é simples: sem trabalho, não há pagamento (CRUZ et al., 2020, p. 80). Para os autores, essa tendência de informalização do mercado de trabalho tem se tornado cada vez mais permanente ao longo da história brasileira, sendo crucial a compreensão dos seus modos de expressão e significados (CRUZ et al., 2020, p. 82).

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística¹⁸ (IBGE) classifica que as ocupações de trabalhadores informais se dão a partir de: 1) trabalhador do setor privado sem carteira assinada; 2) trabalhador doméstico sem carteira assinada; 3) trabalhador familiar-auxiliar por conta própria sem CNPJ e 4) empregador sem CNPJ.

De acordo com Mattei e Heinen (2022), a pandemia de covid-19 deixou uma marca profunda na economia global, com restrições à circulação de pessoas e uma queda significativa no consumo das famílias. De acordo com os autores, essa crise afetou de maneira desigual diversos setores econômicos e impactou, de forma distinta, os grupos de trabalhadores, tanto formais como informais (Mattei, Heinen, 2022, p. 50).

Entretanto, isso pode ser visto a partir de uma análise histórica. Trovão (2020) explica que a atividade econômica no Brasil, durante as duas primeiras décadas do século XXI, exibiu uma notável heterogeneidade, caracterizada por cinco períodos:

Durante o período de 2001 a 2003, o país experimentou um cenário de baixo crescimento, com taxas médias anuais inferiores a 2%. De 2004 a 2010, com exceção de 2009, quando a economia enfrentou os efeitos da crise econômica global, registrou uma contração de -0,1% no Produto Interno Bruto (PIB), pois o Brasil vivenciou um período de taxas de crescimento do PIB relativamente mais elevadas. Entre 2011 e

¹⁸ **Fonte:** Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua trimestral. No original: “A situação de informalidade se refere às pessoas ocupadas como “Empregado no setor privado, exclusive trabalhador doméstico - sem carteira de trabalho assinada”, “Trabalhador doméstico - sem carteira de trabalho assinada”, “Empregador sem CNPJ”, “Conta própria sem CNPJ” e “Trabalhador familiar auxiliar” no trabalho principal”. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/8529#notas-tabela>. Acesso em 20 jul. 2023.

2014, a economia brasileira entrou em um período de desaceleração, com taxas de crescimento do PIB consistentemente menores. Nos anos de 2015 e 2016, o país enfrentou dois anos consecutivos de acentuada contração econômica, com quedas expressivas no PIB, atingindo -3,5% e -3,3%, respectivamente. Já no período de 2017 a 2019, ocorreu uma recuperação econômica gradual, marcada por taxas de crescimento do PIB acima de 1% ao ano (TROVÃO, 2020, p. 3).

Trovão (2020) argumenta ainda que, durante quase uma década e meia, de 2001 a 2014, houve uma diminuição nos níveis de concentração de renda no Brasil. No entanto, é importante ressaltar que essa redução da concentração de renda estava principalmente relacionada às remunerações do trabalho e aos programas de proteção social, como aposentadorias e pensões, além de programas de distribuição de renda (TROVÃO, 2020, p. 4).

Contudo, é relevante observar que, durante esse mesmo período, o país registrou taxas positivas de crescimento do PIB, uma queda no desemprego e uma expansão do emprego formal. Entretanto, o ano de 2015 marcou uma mudança nessa tendência. Os dados econômicos desse ano indicaram que o país estava entrando em uma situação socialmente complexa, revertendo o cenário anteriormente favorável (TROVÃO, 2020, p. 5).

Segundo Mattei e Heinen (2022), os efeitos da pandemia no mercado de trabalho brasileiro foram amplificados pelas tendências já existentes de alto desemprego, estagnação dos rendimentos, esgotamento das reservas financeiras das famílias e falta de amparo social. Isso foi evidenciado nos anos de 2015 e 2016, quando a crise econômica causou uma acentuada queda nas oportunidades de emprego formal, principalmente no setor de manufatura. Essas posições de trabalho não foram recuperadas nos anos subsequentes devido à falta de investimento robusto na economia. Como resultado, um número significativo de trabalhadores migrou para a economia informal, exacerbando a concentração da força de trabalho nos setores de comércio e serviços, caracterizados por baixa produtividade e remuneração (MATTEI, HEINEN, 2022, p. 44).

Mattei e Heinen (2022) apontam que, no final de 2019, a economia global oferecia claros sinais de desaceleração, caminhando em direção a uma nova recessão pela primeira vez desde o fim da crise de 2008. No Brasil, os impactos do fechamento de estabelecimentos, das restrições logísticas, do aumento de custos dos insumos e da queda generalizada na demanda afetaram imediatamente as atividades econômicas. Esses efeitos foram sentidos em uma economia já considerada debilitada, que ainda não se recuperara totalmente da crise econômica iniciada em 2014. Portanto, a pandemia efetivamente consolidou uma nova década perdida para o país, resultando em uma queda significativa do PIB per capita. Este indicador, que já havia

acumulado uma retração de 0,8% entre 2011 e 2019, encerrou a década com uma queda de 5,5%, conforme os dados do IBGE em 2021 (MATTEI, HEINEN, 2022, p. 44).

Durante o início da pandemia, as perdas de postos de trabalho atingiram com mais frequência os trabalhadores informais, com ênfase nos empregados domésticos e autônomos, bem como nos trabalhadores do setor privado sem registro em carteira, incluindo proprietários de pequenos estabelecimentos comerciais e de serviços (MATTEI, HEINEN, 2022, p. 57).

Como resultado, a recuperação do mercado de trabalho está sendo acompanhada por um aumento na informalidade das ocupações, agravando uma tendência que já vinha se desenvolvendo desde 2015. Para Mattei e Heinen (2022), a crise relacionada à covid-19 ampliou consideravelmente o contingente da população sem fonte de renda e reduziu os rendimentos daqueles que conseguiram manter seus empregos. Estima-se que aproximadamente 27 milhões de brasileiros desejavam estar trabalhando para garantir renda, mas não conseguiram fazê-lo em 2020 (MATTEI, HEINEN, 2022, p. 58).

Lima e Bendassolli (2020) mencionam que o trabalho informal desempenha, pelo menos, duas funções cruciais na sociedade contemporânea. A primeira delas é absorver um número crescente de trabalhadores que perderam seus empregos, considerando que o atual modelo de produção está associado ao gradual fechamento de postos de trabalho. Nesse contexto, a informalidade reduz tanto a pressão sobre o Estado quanto sobre as empresas para adotarem medidas eficazes para aumentar o número de oportunidades de emprego. Em segundo lugar, a existência de um setor informal tornou-se funcional para as empresas formais, tanto para a distribuição de seus produtos – através de vendedores ambulantes – quanto para a contratação de serviços (LIMA, BENDASSOLLI, 2020, p. 2).

Para os autores, é essencial levar em consideração os impactos que a informalidade acarreta nas condições de vida dos trabalhadores. Embora os trabalhadores informais reconheçam que esse tipo de ocupação possa apresentar algumas vantagens em relação ao emprego formal, é importante notar que, na maioria dos casos, os trabalhadores informais recebem renda inferior, não contribuem significativamente para a previdência e frequentemente têm jornadas de trabalho mais extensas (LIMA, BENDASSOLLI, p. 4).

No estudo feito por Cruz et al. (2020), foi constatado que a pandemia resultou em uma significativa redução financeira para os participantes, com variações que abrangeram uma amplitude de 5% a 50%. O isolamento, adotado como medida de segurança contra o coronavírus, teve um impacto negativo em suas atividades profissionais e levou à perda de clientes. No entanto, apesar das mudanças implementadas, não houve um efeito positivo e perceptível no aumento ou manutenção da renda. Além disso, os participantes da pesquisa

relataram que passaram a trabalhar mais intensamente, porém, isso não resultou na contratação de novos funcionários (CRUZ, et al., 2020, p. 90).

Para Trovão (2020), o fundamento está na hipótese de que o atual cenário de distribuição de renda em 2019 não apenas reflete as desigualdades profundamente enraizadas e historicamente estabelecidas, mas também apresenta desafios significativos no enfrentamento da crise de covid-19, como, por exemplo, a falta de seguridade social. Além disso, essa situação destaca a importância fundamental das políticas sociais na manutenção da renda das famílias durante períodos de crise.

Em resumo, os efeitos da pandemia, no crescimento da informalidade no Brasil, revelaram-se impactantes devido à crise de saúde pública que agravou as vulnerabilidades já existentes no mercado de trabalho. O aumento da informalidade refletiu não apenas a perda de empregos formais, mas também a adaptação de trabalhadores e empresas a um cenário econômico incerto.

5. EFEITOS DA PANDEMIA NO DESEMPREGO

Com o surgimento da crise de saúde pública, as medidas de isolamento social, o fechamento de empresas e a incerteza econômica tiveram repercussões negativas no mercado de trabalho brasileiro. Este capítulo tem como objetivo examinar os efeitos da pandemia no desemprego no Brasil, de maneira a analisar suas causas, evolução e consequências para a força de trabalho.

Nesse contexto, pouco antes da eclosão da pandemia, o mercado de trabalho brasileiro ainda estava profundamente afetado pelos efeitos da crise econômica que começou em 2014. A taxa de desemprego, que estava em 6,8% naquele ano, havia atingido 12,7% em 2017, permanecendo em torno de 12% até 2019. Esse patamar não apenas representava o ápice da série histórica da Pnad Contínua (iniciada em 2012) até então, mas também superava todas as taxas de desemprego registradas desde o final da década de 1970 (MATTEI, HEINEN, 2021, p. 45).

Diante dessa conjuntura, a pandemia de covid-19 pode ter desencadeado a mais severa crise da história do mercado de trabalho brasileiro. No entanto, a intensidade e a rapidez com que os impactos da crise econômica e de saúde se espalharam pelo mercado de trabalho tornam evidente que o indicador tradicional de desemprego não é suficiente para abarcar completamente a totalidade do desemprego gerado ao longo de 2020 (MATTEI, HEINEN, 2021, p. 45).

Souza (2021) afirma que uma das principais consequências da pandemia no contexto do trabalho é a questão do emprego. O autor dialoga que o desemprego já era um problema expressivo e a pandemia agravou o problema do desemprego, especialmente em sociedades dependentes, como o Brasil, onde a crise sanitária e social se fortaleceu por meio de uma dinâmica de ocupações sem proteção social (SOUZA, 2021, p. 4).

Para Costa (2020), um dos efeitos da pandemia foi o aumento do desemprego e a elevação do trabalho informal, bem como o rebaixamento salarial acentuado e a perda crescente de direitos. No ponto de vista da autora, esse é o desenho mais frequente da classe trabalhadora brasileira (COSTA, 2020, p. 972).

Mattei e Heinen (2022) citam que em março de 2020, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) emitiu um alerta sobre os impactos rápidos da crise de covid-19 no mercado de trabalho, destacando três dimensões principais: o número de empregos, que sofreu um aumento repentino, tanto no desemprego quanto na subocupação; a qualidade do emprego, marcada pela diminuição dos rendimentos e da proteção social; e a desigualdade, que teve efeitos mais

acentuados em grupos específicos, tornando-os mais vulneráveis a quedas nos níveis de emprego e renda (MATTEI, HEINEN, 2021, p. 44).

Mattei e Heinen (2022) destacam que, no cenário do mercado de trabalho brasileiro, esses impactos foram amplificados por tendências preexistentes, como o alto desemprego, a estagnação dos rendimentos laborais, o esgotamento das reservas financeiras das famílias e a carência de proteção social nos anos que antecederam a pandemia.

Para a classe dominante e seus representantes, a saída da crise sanitária, que conseqüentemente aumentou o desemprego, estava intrinsecamente ligada à promoção de reformas estruturais que visavam restaurar as margens de lucro, principalmente por meio da redução direta e indireta das remunerações dos trabalhadores e da intensificação do trabalho. Como resultado, os processos cíclicos de ajuste, durante a crise, foram complementados por uma série de medidas destinadas a flexibilizar ainda mais as relações de trabalho no país e a restringir o acesso à rede de proteção social, exemplificadas principalmente pelas reformas trabalhista e previdenciária (MATTEI, HEINEN, 2022, p. 44).

Segundo Mattei e Heinen, durante o ápice da crise, cerca de 13,5 milhões de brasileiros estavam classificados como ocupados, mas encontravam-se afastados de suas atividades laborais, sendo que apenas 3 milhões deles estavam nessa situação por motivos não relacionados à pandemia. Essa situação, embora também tenha impactado negativamente os rendimentos dos trabalhadores formais, afetou de forma especialmente severa os trabalhadores informais, para os quais o afastamento frequentemente significou a ausência de qualquer fonte de renda (MATTEI, HEINEN, 2022, p. 48).

Trovão (2020) observa que a pandemia de covid-19 e a crise socioeconômica decorrente dela evidenciaram de forma contundente as disparidades existentes no país, que trouxe consigo desafios significativos para as políticas públicas, sobretudo aquelas relacionadas à proteção social e à manutenção do emprego e da renda (TROVÃO, 2021, p. 4).

Barbosa e Prates (2020) argumentam que, durante a pandemia, o desemprego e a queda de renda afetaram de forma mais uniforme as camadas médias da população, que normalmente não estavam expostas a riscos de perda de emprego e renda (BARBOSA; PRATES, 2020, p. 76).

Conforme Trovão (2020) observa, em situações de crise, quando ocorre uma rápida diminuição da renda proveniente do trabalho devido ao aumento do desemprego, é provável que o poder de negociação dos trabalhadores diminua em relação aos empregadores, o que pode resultar na diminuição dos salários. Isso, por sua vez, terá um impacto significativo na redução

da demanda agregada e, conseqüentemente, no nível de atividade econômica (TROVÃO, 2020, p. 18).

Bridi (2020) destaca que a pandemia afetou diferentes grupos de forma desigual, como evidenciado pelos indicadores de raça, gênero e nível de escolaridade daqueles que deixaram de procurar emprego devido à pandemia ou pela falta de oportunidades locais (BRIDI, 2020, p. 154).

De acordo com a autora, o desemprego é mais elevado entre pretos e pardos, que já possuíam menores ganhos salariais antes da pandemia e mantiveram essas condições em 2020. Enquanto a taxa de desocupação de brancos foi de 10,4%, abaixo da média nacional, para pretos foi de 17,8% e para pardos, 15,4%, acima da média nacional. Ao considerar o nível de escolaridade, a taxa de desocupação foi de 23,1% para aqueles com até Ensino Médio incompleto, 13,2% para aqueles com Ensino Médio incompleto ou Superior incompleto e 5,7% para aqueles com Superior completo e ou Pós-Graduação (BRIDI, 2020, p. 155).

Em relação ao gênero, no segundo trimestre de 2020, a taxa de desocupação foi de 14,9% para mulheres e 12,0% para homens, sendo que, de acordo com a pesquisa levantada pela autora do IBGE em 28 de agosto de 2020, as mulheres permanecem com o maior contingente entre as pessoas em idade de trabalhar (53,0%). Bridi (2020) enfatiza que a debilidade na produção de dados e a sistematização das informações sobre o trabalho no país fragilizam ainda mais a possibilidade de articular políticas públicas de trabalho e renda (BRIDI, 2020, p. 155).

É evidente que a pandemia de covid-19 deixou marcas profundas no mercado de trabalho brasileiro, com efeitos nunca antes vistos na história brasileira no que se refere ao desemprego, pois revela um cenário desafiador e multifacetado. No entanto, essa crise também destacou a importância de políticas públicas de seguridade social ágeis e eficazes, bem como a necessidade de adaptação por parte dos trabalhadores e das empresas. À medida que o país busca uma recuperação econômica sustentável, a atenção contínua ao desemprego, o fortalecimento das redes de segurança social e a promoção de oportunidades de emprego são cruciais para lidar com os desafios atuais e construir um futuro mais estável e equitativo.

6. EFEITOS DA PANDEMIA NA PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO

Uma das questões cruciais da crise sanitária é a precarização do trabalho, que se acentuou em diversos setores econômicos e teve implicações significativas para os trabalhadores. Esta análise busca explorar os efeitos da pandemia na precarização do trabalho no Brasil, examinando suas causas e consequências para os trabalhadores. A pandemia não apenas exacerbou desafios preexistentes no mercado de trabalho, mas também destacou a necessidade urgente de abordar questões relacionadas à segurança no emprego, à proteção social e à qualidade do trabalho em um contexto de incerteza e volatilidade econômica.

A precariedade no mercado de trabalho brasileiro é bem anterior à pandemia de covid-19. De acordo com Praun (2020), suas raízes se constituíram nas especificidades sócio-históricas favorecedoras de um mercado de trabalho desde sempre marcado pela alta da informalidade e pela baixa remuneração, amplificadas pelas desigualdades de direitos conquistados no Brasil, pelas políticas de austeridade e neoliberais existentes.

Leite (2020) explica que o neoliberalismo é parte de um complexo processo de reestruturação do sistema capitalista, que continuamente resulta na precarização do trabalho e da vida. De acordo com a autora, esse processo teve seu ponto crítico na crise dos anos 1970, período que marcou o declínio do modelo regulatório fordista/keynesiano. Assim, após atingir o seu auge, esse modelo revelou suas próprias limitações e contradições internas, desencadeando uma série de contrarreformas, incluindo a ascensão do neoliberalismo, que persistiu até a crise de 2008, um marco relevante (LEITE, 2020, p. 4).

De acordo com Leite (2020), isso é visto com o acúmulo de tensões e problemas não resolvidos dentro do sistema capitalista, como aqueles que culminaram na crise de 2008: a crescente desigualdade, o aumento da pobreza, degradação ambiental, crises urbanas (habitação, saneamento, transporte), intensificação do racismo, opressão de gênero, xenofobia, sexismo, bem como uma tendência ao menosprezo pela ciência e pela ignorância, e indicam a chegada de tempos cada vez mais desafiadores, com implicações políticas críticas (LEITE, 2020, p. 4).

Por outro lado, Leite (2020) enfatiza que todas essas questões se tornaram ainda mais evidentes com a pandemia de covid-19, pois trouxe à tona a necessidade de uma discussão mais profunda sobre a importância dos serviços públicos, bens públicos, sistemas de proteção social e trabalhista, assim como a reavaliação do papel do Estado na promoção e garantia de direitos básicos relacionados não apenas ao bem-estar da população, mas também à preservação da própria vida.

Segundo Lima e Bendassoli (2020), essa tendência tem se intensificado desde 2015 e no contexto da pandemia de covid-19, e a expectativa é que esse modelo de trabalho continue a crescer e se estenda para o futuro. Os autores apontam que, mesmo quando as leis trabalhistas foram estabelecidas na década de 1940, menos da metade dos trabalhadores tinha acesso a esses direitos. Para eles, tanto a informalidade quanto a falta de acesso aos direitos conquistados pela classe trabalhadora estão relacionados à busca pela sobrevivência, à precariedade de vida, à falta de qualificação e ao uso intensivo da força de trabalho.

Não apenas isso, mas a própria qualidade dos empregos disponíveis desempenha um papel crucial no aumento da informalidade. Salários reduzidos, condições de trabalho que colocam em risco a vida dos trabalhadores, ameaças, humilhações e assédio contribuem para empurrar os trabalhadores para o setor informal e precarizar suas condições de trabalho (LIMA, BENDASSOLLI, 2020, p. 2).

Ademais, é fundamental considerar os impactos que a precarização do trabalho gera nas condições de vida dos trabalhadores. É importante mencionar que os rendimentos dos trabalhadores informais tendem a ser mais baixos, além de não haver nenhum tipo de segurança, seja ela financeira ou ocupacional. Além disso, estudos, colhidos por Lima e Bendassoli (2020), destacam a vulnerabilidade da saúde desses trabalhadores, porque muitas vezes não se têm recursos para reduzir os riscos laborais, resultando em acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, intensificadas pela dificuldade do trabalhador em se afastar da sua atividade para cuidar de sua saúde (LIMA, BENDASSOLLI, p. 4).

Para Lima e Bendassoli (2020), o trabalho informal coloca os trabalhadores em condições de vida desfavoráveis. Assim, é necessário buscar uma transformação nessa realidade, seja reduzindo os impactos sobre a qualidade de vida dessas pessoas, seja, em uma última instância, eliminando essa modalidade de trabalho precário.

Dessa forma, a precarização do trabalho no contexto pandêmico agravou a falta de segurança no emprego, a diminuição dos rendimentos e a ausência de proteção social. Essas questões tornaram-se ainda mais preocupantes para os trabalhadores. Por isso, este cenário realça a urgência de medidas eficazes para melhorar as condições de trabalho, fortalecer a segurança econômica dos trabalhadores e promover a qualidade no emprego.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em razão do que foi examinado ao longo deste trabalho, é possível concluir que o trabalho informal frequentemente é utilizado como uma forma de complementar a renda durante períodos de desemprego ou como uma alternativa para aqueles que não conseguem encontrar oportunidades no mercado de trabalho formal.

A pesquisa buscou identificar a migração do trabalho informal no contexto da pandemia de covid-19 e avaliar o impacto que houve nesse período de calamidade pública. A discussão deste trabalho evidencia que a configuração neoliberal, que tem sido impulsionada no Brasil desde a década de 1990, resultou em políticas de austeridade adotadas por governos alinhados a essa ideologia. Essas políticas têm alimentado a dualidade entre a busca pela qualidade de vida e o crescimento do mercado.

A covid-19 representou, para o mundo do trabalho, um questionamento das democracias liberais em relação às condições precárias e de precarização que já existiam no mundo do trabalho, resultado das políticas neoliberais e das crises econômicas. Todas as medidas adotadas pelo governo Bolsonaro (2018-2022) e as políticas implementadas pelo ministro da Economia, Paulo Guedes, parecem priorizar a exploração da mão de obra, restringindo salários, flexibilizando regras e atendendo às demandas do mercado.

Os desafios impostos pela crise sanitária são de proporções inimagináveis, tendo em vista os efeitos adversos sofridos, especialmente por grupos mais vulneráveis da população. Como resultado, foram destacadas algumas implicações e possíveis consequências dessa crise, que leva a rupturas no sistema trabalhista e impulsiona a prevalência de contratos flexíveis e autônomos, os quais resultam na propagação do empreendedorismo individual.

No entanto, tanto o setor público quanto o setor privado, em todo o país, devem investir constantemente em conhecimento, formação qualificada de profissionais, tecnologia e inovação para manter a competitividade da economia nos mercados interno e externo, garantindo, assim, o pleno emprego e, eventualmente, a prevalência de menor taxa de desemprego nos estados brasileiros.

Nesse viés, o desemprego e o trabalho informal têm uma relação próxima, já que muitas vezes os indivíduos recorrem ao trabalho informal quando não conseguem encontrar um emprego formal. Em momentos de crise econômica, como a que o Brasil tem enfrentado nos últimos anos, a tendência é que o desemprego aumente e isso acaba impulsionando o crescimento do trabalho informal.

No entanto, é importante destacar que o trabalho informal não é uma solução adequada para combater o desemprego, já que ele não oferece garantias trabalhistas e sociais, e muitas vezes representa uma fonte de renda precária para os trabalhadores.

Para tanto, é fundamental que o governo adote medidas para estimular a criação de empregos formais, através de políticas de incentivo ao empreendedorismo, fomento à economia e investimento em educação e qualificação profissional. Assim, será possível reduzir tanto o desemprego quanto o trabalho informal, garantindo uma proteção social adequada e segura aos trabalhadores para o desenvolvimento econômico do país.

Não se pode negar que a pandemia afetou a atividade econômica sem precedentes, resultando em uma queda drástica no nível de ocupação e forçando as pessoas a se retirarem do mercado de trabalho. Isso, por sua vez, obrigou o governo brasileiro a implementar políticas emergenciais que, infelizmente, contribuíram para a precarização do trabalho.

Diante das informações apresentadas, conclui-se, a partir das escolhas feitas por esta pesquisa, que a pandemia de covid-19 teve um impacto significativo na migração para o trabalho informal. Existem evidências suficientes para afirmar que houve aumento na informalidade durante o contexto pandêmico. Isso se deve, em parte, ao agravamento do desemprego e à perda de direitos trabalhistas, conforme mencionado por diferentes autores. É notório que essa realidade afeta diferentes grupos de forma desigual, destacando a importância de políticas públicas voltadas para a inclusão e proteção desses trabalhadores.

No entanto, a pandemia do novo coronavírus demonstra que o trabalho é um elemento estrutural da vida social e, portanto, poderia ser um forte impulsionador de mudanças e combate às desigualdades sociais. Os resultados, apresentados neste estudo, reforçam a necessidade de respostas imediatas por meio de políticas direcionadas aos trabalhadores, principalmente de categorias informais, pois foram os mais afetados pela crise sanitária. Caminhos para essas respostas poderão ser objeto de pesquisas futuras.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDERSON, Perry. *Balanço do neoliberalismo*. (In SADER, Emir & GENTILI, Pablo (orgs.) *Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

ANTUNES, Ricardo; FILGUEIRAS, Vitor. *Plataformas digitais, Uberização do trabalho e regulação no Capitalismo contemporâneo*. *Contracampo*, Niterói, v. 39, n. 1, p. 27-43, abr./jul. 2020.

ANTUNES, Ricardo; PRAUN, Luci. *A aposta nos escombros: reforma trabalhista e previdenciária: a dupla face de um mesmo projeto*. *Revista Jurídica Trabalho e Desenvolvimento Humano*, Campinas, v. 2, n. 1, p. 56-81, jul. 2019.

BARBOSA, Rogério Jerônimo; PRATES, Ian. *Efeitos do desemprego, do auxílio emergencial e do Programa Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda (MP nº 936/2020) sobre a renda, a pobreza e a desigualdade durante e depois da Pandemia*. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2020. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.38116/bmt69/notastecnicas2>. Acesso em: 10 maio. 2023.

BRASIL. *Relatório Final de Transição Governamental*. Gabinete de Transição. Brasília, dez. 2022. Disponível em: <https://gabinetedatransicao.com.br/wp-content/uploads/2022/12/relatorio-final-da-transicao-de-governo.pdf>. Acesso em: 17 mar. 2023.

BRASIL. *Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020*. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113979.htm. Acesso em: 23 maio. 2023.

BRASIL. *Emenda Constitucional n. 95, de 15 de dezembro de 2016*. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm. Acesso em: 23 maio.2023.

BRASIL. *Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020*. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 fev. 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113979.htm#:~:text=1%C2%BA%20Esta%20Lei%20disp%C3%B5e%20sobre,objetivam%20a%20prote%C3%A7%C3%A3o%20da%20coletividade. Acesso em: 23 maio. 2023.

BRASIL. *Lei n. 13.982, de 2 de abril de 2020*. Altera a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao benefício de prestação continuada (BPC), e estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da

emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Presidência da República. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/ Ato2019-2022/2020/Lei/L13982.htm. Acesso em: 23 maio. 2023.

BRIDI, Maria Aparecida. *A pandemia covid-19: crise e deterioração do mercado de trabalho no Brasil*. Estudos Avançados, v. 34, p. 141-165, 2020.

CARDOSO, José Álvaro de Lima. *A crise que não se parece com nenhuma outra: reflexões sobre a “corona-crise”*. R. Katál. Florianópolis, v. 23, n. 3, p. 615-624, set/dez. 2020.

CASTRO, Matheus Fernandes. *A pandemia e os entregadores por aplicativo: algumas considerações sobre a precarização do trabalho*. Revista Espaço Acadêmico, Edição Especial, fev. 2021. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/57157>. Acesso em: 18 jun. 2023.

COSTA, Simone da Silva. *Pandemia e desemprego no Brasil*. Rio Grande do Norte: Revista de Administração Pública, v. 54, p. 969-978, 2020.

COSTA, Joana Simões; BARBOSA, Ana Luiza Neves de Holanda; HECKSHER, Marcos. *Desigualdade no mercado de trabalho e pandemia da covid-19*. Rio de Janeiro: Ipea. 2021.

COMO a covid-19 afetará o mundo do trabalho? Organização Internacional do Trabalho. 3 abr. 2020. Disponível em: https://www.ilo.org/brasilia/noticias/WCMS_740753/lang--pt/index.htm. Acesso em: 29 jul. 2022.

CRUZ, Vera Lúcia; SILVA, Mayara dos Santos; NOLASCO, Deborah Martins de Sousa; JÚNIOR, Luiz Antonio Felix. *O impacto da covid-19 no trabalho informal e as perspectivas pós-pandemia*. REUNA, Belo Horizonte, v. 27, n.2, p. 77-84, 2022.

DWECK, E. *Austeridade é a maior aliada do coronavírus no Brasil*. Jacobin, 2020.

FERREIRA, Vanessa Rocha; TEIXEIRA, Eliana Maria de Souza Franco; SCAFF, Luma Cavaleiro de Macedo. *Reforma da Previdência, Pensão por Morte e a COVID-19*. Cadernos do Programa de Pós-Graduação em Direito-PPGDir/UFRGS, vol. 16, n.2. Porto Alegre, 2021. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/ppgdir/article/view/118962>. Acesso em: 9 mai. 2023.

FILGUEIRAS, Luiz. *O neoliberalismo no Brasil: estrutura, dinâmica e ajuste do modelo econômico*. En publicación: Neoliberalismo y sectores dominantes. Tendencias globales y experiencias nacionales. v. 179. Buenos Aires: CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, ago. 2006.

FOUCAULT, Michel. *Segurança, Território, População*. Curso no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

HARVEY, David. *O neoliberalismo: História e Implicações*. São Paulo: Edições Loyola, 2008.

KREIN, José Dari; BORSARI, Pietro. *Pandemia e desemprego: análise e perspectivas*. São Paulo: GT Mundos do Trabalho, CESIT-IE/Unicamp, 2020.

MANZANO, Marcelo; KREIN, André. *A pandemia e o trabalho de motoristas e de entregadores por aplicativos no Brasil*. Campinas: Cesit/Unicamp, 2020.

LEITE, Kelen Christina. *A (in) esperada pandemia e suas implicações para o mundo trabalho*. Revista Psicologia e Sociedade, v. 32, 2020.

LIMA, Fellipe Coelho; BENDASSOLLI, Pedro. *Trabalhores e trabalhadoras na informalidade: intervenções possíveis*. Contribuições da Psicologia Organizacional e do Trabalho no contexto da pandemia, p. 35-44, 2020.

MATTEI, Lauro; HEINEN, Vicente Loeblein. *Impactos da crise da Covid-19 no mercado de trabalho brasileiro*. Brazilian Journal of Political Economy, v. 40, 2020.

MATTEI, Lauro; HEINEN, Vicente Loeblein. *Balanço dos Impactos da crise da Covid-19 sobre o mercado de trabalho brasileiro em 2020*. Rev. Katál., Florianópolis, v.25, n. 1, p. 43-61, jan./abr, 2022.

PRAUN, Luci. *A Espiral da Destruição: legado neoliberal, pandemia e precarização do trabalho*. Trabalho, Educação e Saúde, v. 18, n. 3, 2020.

PNAD- Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua Trimestral. *Informalidade*. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/8529>. Acesso em: 22 ago. 2022.

PNAD- Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua Trimestral. *Taxa de desocupação*. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6484>. Acesso em: 22 ago. 2022.

ROCHA, C. Alexandre. A. *Teto de Gastos: problemas e alternativas*. Núcleo de Estudos e Pesquisas da Consultoria Legislativa do Senado Federal. Texto para discussão n. 311. Brasília, 30 ago. 2022. Disponível em: <http://www.senado.leg.br/estudos>. ISSN 1983-0645.

SANTOS, Ronaldo Teodoro. *O neoliberalismo como linguagem política da pandemia: a Saúde Coletiva e a resposta aos impactos sociais*. Physis: Revista de Saúde Coletiva, v. 30, n. 2, 2020.

SEGUNDO, Hugo de Brito Machado. *Emenda Constitucional 95/2016 e o teto dos gastos públicos*. Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Rev. Controle, Fortaleza, v. 15, n.2, p. 22-40, jul/dez, 2017.

SINGER, André; RUGITSKY, Fernando. *Teto de gastos: um mecanismo de sabotagem*. Folha de S. Paulo. 21 jun. 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2022/06/revogar-teto-de-gastos-e-essencial-para-lula-e-democracia.shtml>. Acesso em: 18 jun. 2023.

SCHAEFER, Bruno Marques. *Paulo Guedes e o (neo) liberalismo: apontamentos preliminares acerca da nova (velha) direita brasileira*. Missões: Revista de Ciências Humanas e Sociais, v. 4, n. 3, 5 dez. 2018.

SOUZA, Diego de Oliveira. *As dimensões da precarização do trabalho em face da pandemia de Covid-19*. Trabalho, Educação e Saúde, v. 19, p. 1-15, 2021.

TROVÃO, Cassiano José Bezerra Marques. *A pandemia da covid-19 e a desigualdade de renda no Brasil: um olhar macrorregional para a proteção social e os auxílios emergenciais*. Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, maio., 2020.